



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3176 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Gabinete do Prefeito

Gestão 2017/2020

DECRETO N°. 040/2019

26/06/2019

SÚMULA: DESAFETA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E INCORPORA-A À ÁREA DA MATRÍCULA ORIGINAL CONSTITUINDO NOVO LOTE E QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, bem como nos termos do Decreto Lei 3365/41,

DECRETO N°. 040/2019

26/06/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.299.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representado pelo Sr. SADI LOUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.034,32 (três mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 123, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.049,52 (quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.298.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representado pelo Sr. SADI LOUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 123, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.653,72 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua São Pedro, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOÃO CARLOS DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 13.456.634/0001-03, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1281, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, 85.350-000, representado pelo seu representante legal o Sr. JOÃO CARLOS DE ARAUJO, portador da Carteira de identidade nº 9.049.246-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.973.039-41, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de zumba, dança de salão e dança de rua, para trabalhar com crianças, adolescentes, adultos e grupos de 3ª idade, com recursos do SCFV, PAIF e PETI.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação de Serviços conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCERIA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passado a vigorar até 19 de junho de 2019.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, passando o valor total do contrato de R\$ 8.666,93 (Trinta e cinco mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 128.148,48 (Centro e Vinte e Oito Mil, Centro e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Otto Centavos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

JOÃO CARLOS DE ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TIAGO KERBER, brasileiro, artesão, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 10.384.305-7, inscrito no CPF nº 072.325.869-26, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 277, Centro, Nova Laranjeiras, PR, 85.350-000, representado pelo seu representante legal o Sr. TIAGO KERBER, inscrito no CNPJ nº 26.946.987/0001-25, neste ato representado pelo Sr. TIAGO KERBER, brasileiro, artesão, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 10.384.305-7, inscrito no CPF nº 072.325.869-26, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LANEZINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.370.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.609.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 37/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 22/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objetivo Contratação de empresa para a prestação de serviços de instrução para realização de ofícinas de artesanato, com recursos do SCFV/PAIF.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação de Serviços conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCERIA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passado a vigorar até 19 de junho de 2020.

CLAUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fico adicionado ao valor contratual o montante de R\$ 7.578,40 (Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 60.996,40 (Sessenta mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 91.756,80 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

TIAGO KERBER
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TIAGO KERBER, brasileiro, artesão, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 10.384.305-7, inscrito no CPF nº 072.325.869-26, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LANEZINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.370.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.609.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 38/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de zumba, dança de salão e dança de rua, para trabalhar com crianças, adolescentes, adultos e grupos de 3ª idade, com recursos do SCFV/PAIF.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 4,78% de acordo com o INPC - Índices Nacionais de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexa).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

JOÃO CARLOS DE ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TIAGO KERBER, brasileiro, artesão, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 10.384.305-7, inscrito no CPF nº 072.325.869-26, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LANEZINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.370.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.609.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 37/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 22/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de ofícinas de artesanato, com recursos do SCFV/PAIF.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 4,78% de acordo com o INPC - Índices Nacionais de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexa).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

TIAGO KERBER
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TIAGO KERBER, brasileiro, artesão, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 10.384.305-7, inscrito no CPF nº 072.325.869-26, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LANEZINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.370.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.609.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 38/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de ofícinas de artesanato, com recursos do SCFV/PAIF.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 4,78% de acordo com o INPC - Índices Nacionais de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexa).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

TIAGO KERBER
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violeiras, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LANEZINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.370.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.609.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 06/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de zumba, dança de salão e dança de rua, para trabalhar com crianças, adolescentes, adultos e grupos de 3ª idade, com recursos do SCFV/PAIF.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação de Serviços conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCERIA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passado a vigorar até 19 de junho de 2019.

CLAUSULA QUARTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº. 101/2019

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos e limites para utilização da taxa de administração, da atualização das alíquotas de contribuição, do plano de custeio e aporte financeiro para financiamento do custo suplementar (déficit técnico) do RPFS do Município de Cantagalo/PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal nº. 803/2010 de 21 de dezembro de 2010, artigo 1º, III da Lei Municipal nº. 813/2011 de 25 de abril de 2011 e artigo 2º da Lei Municipal nº. 1/2018 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo – IPSM será financiado mediante contribuições dos seus segurados ativos, inativos e pensionistas, das dotações orçamentárias do Município, além de outras fontes de recolha, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos **segurados ativos**, dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, em cumprimento ao § 1º do artigo 149 da Constituição Federal, igual a 11% (onze por cento), calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos;II - de uma contribuição mensal dos **segurados inativos** e pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e pensões que suprem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que trata o artigo 201 da Constituição Federal;III - de uma contribuição mensal (**Custo Normal**) dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 15,00% (quinze por cento), sobre o salário de contribuição dos segurados ativos;

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.169-00 – www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁCNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185CONTRATO Nº 83/2019
DISPENSA Nº 17/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, VISANDO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO A ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA:

21 de Junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

FORO:

CANTAGALO – PARANÁ

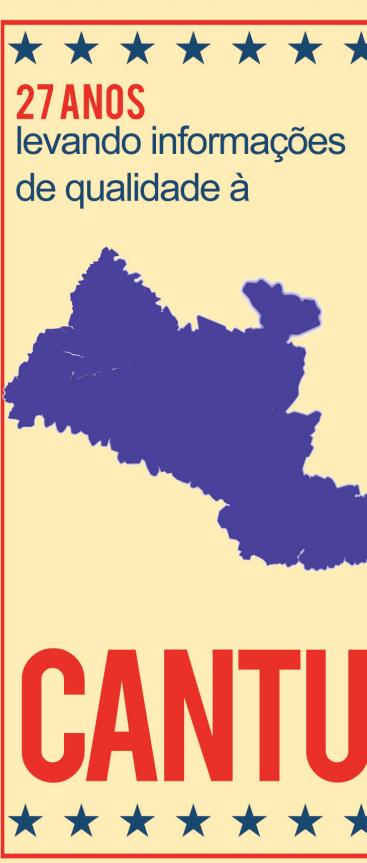
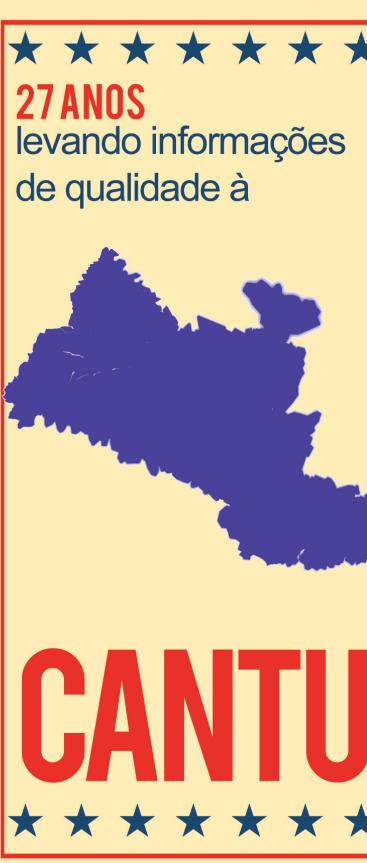
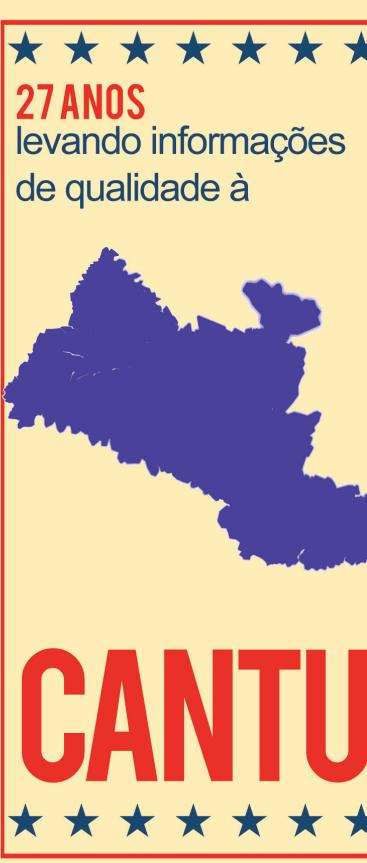
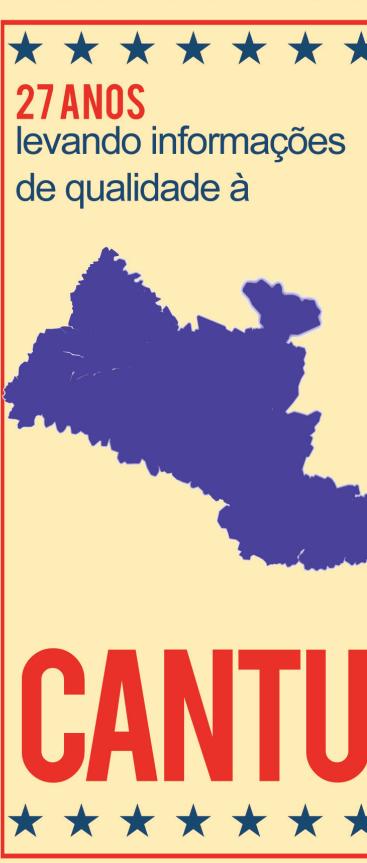
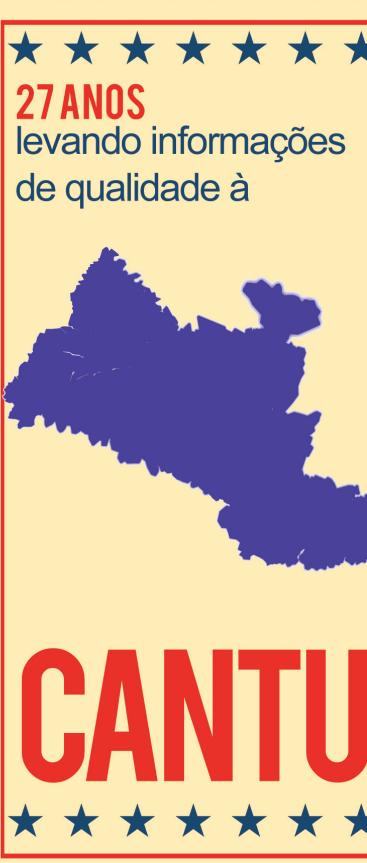
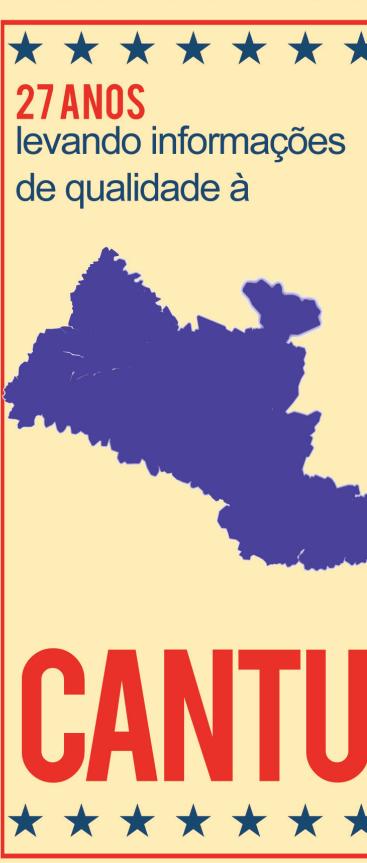
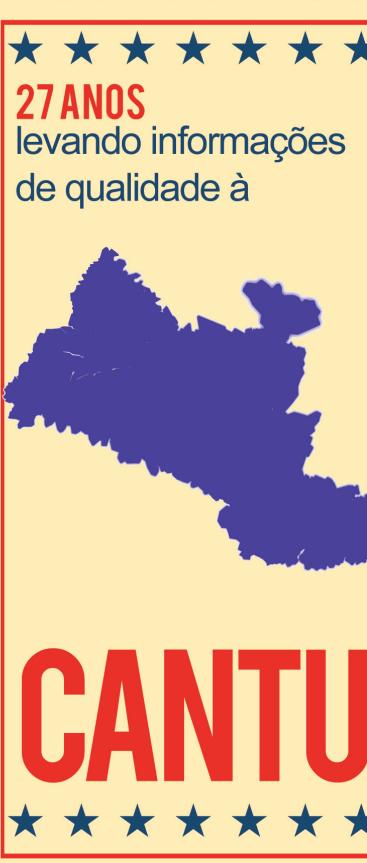
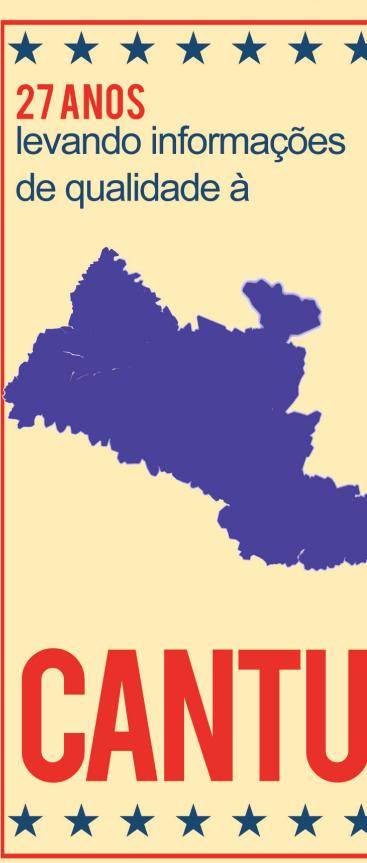
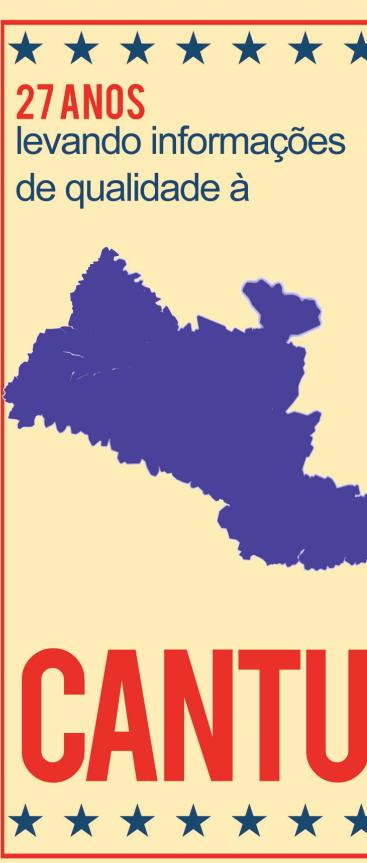
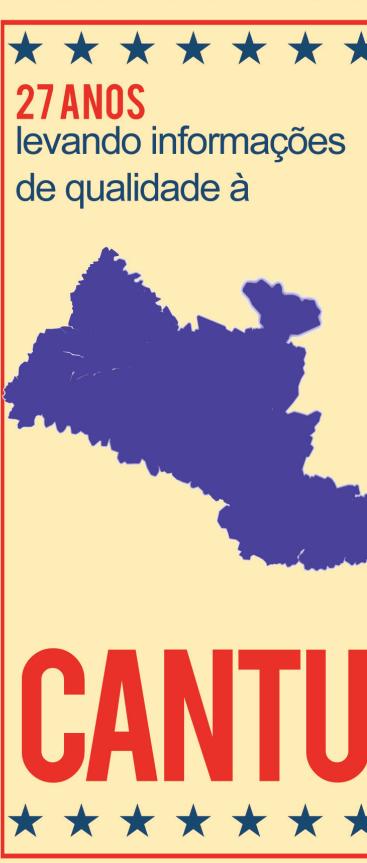
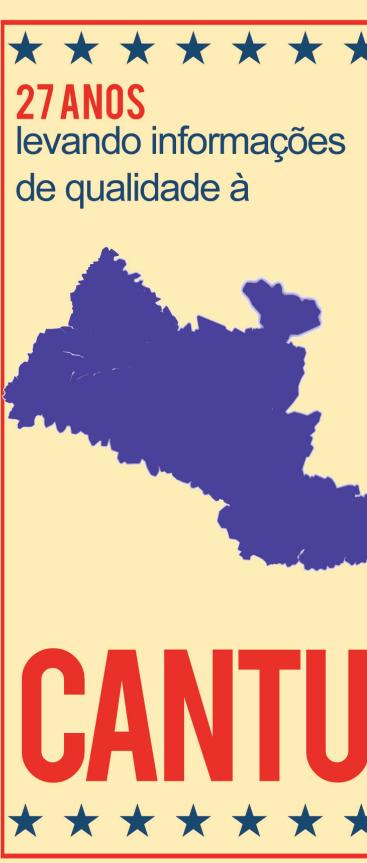
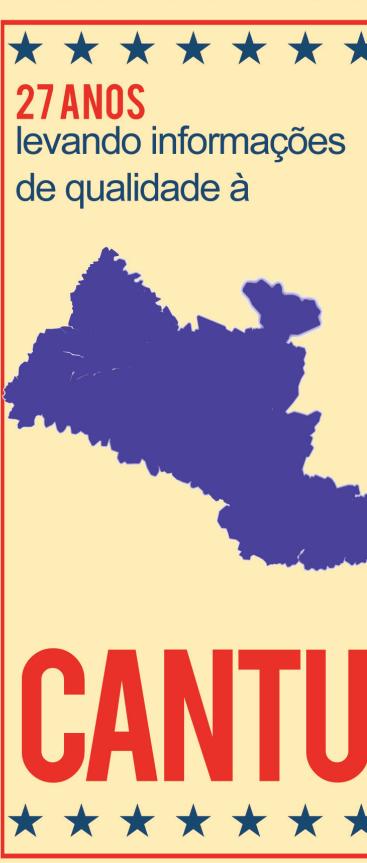
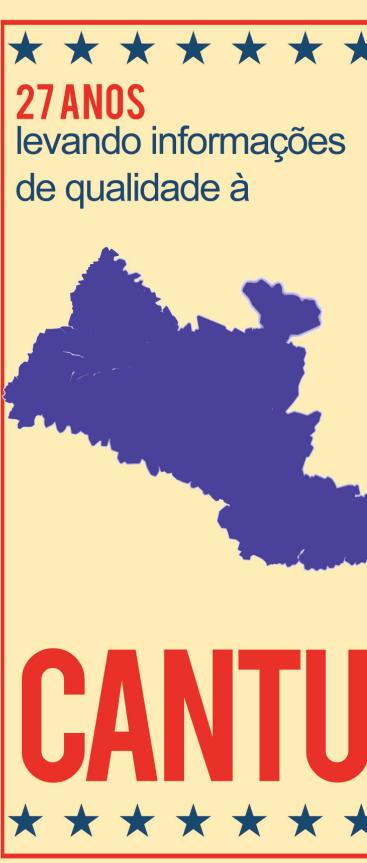
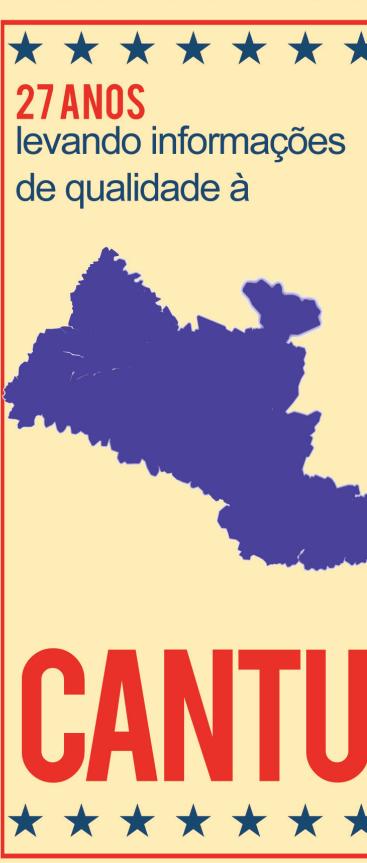
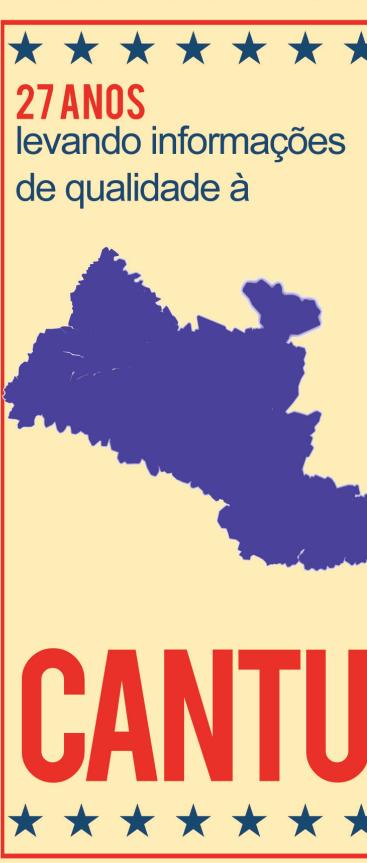
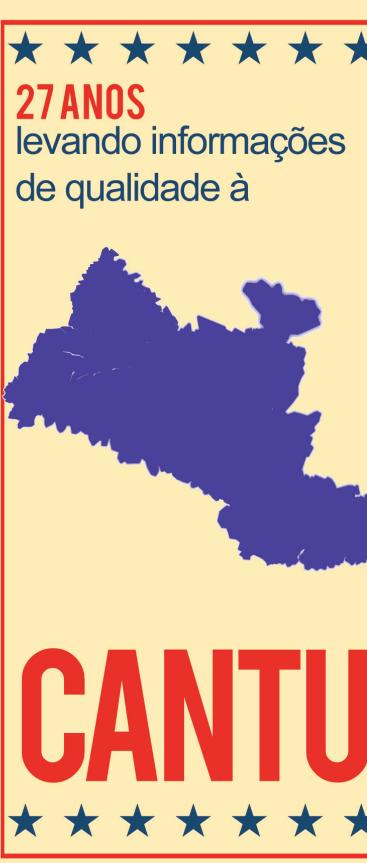
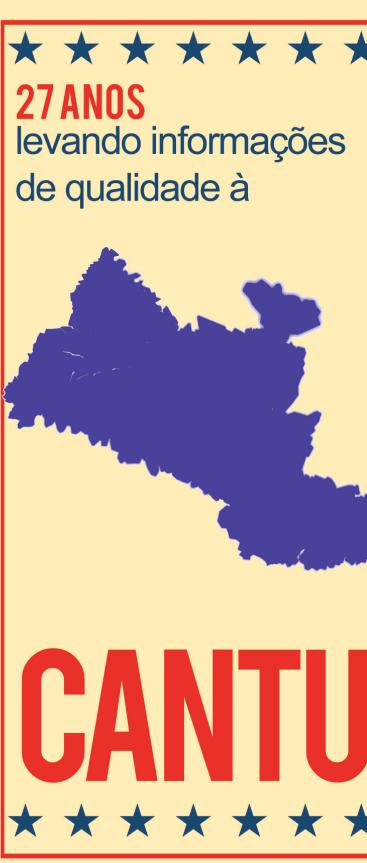
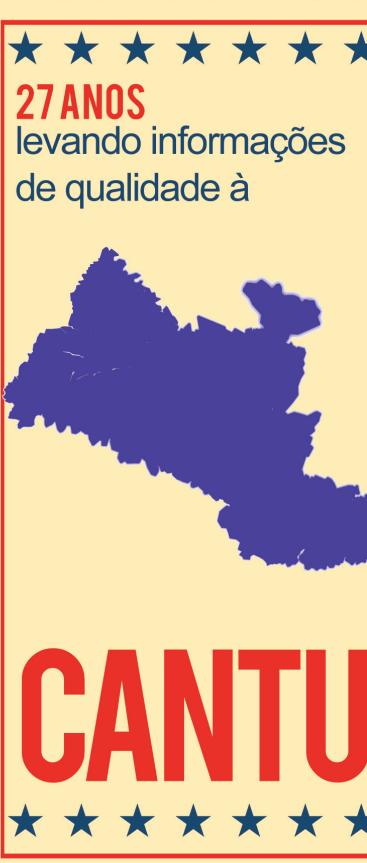
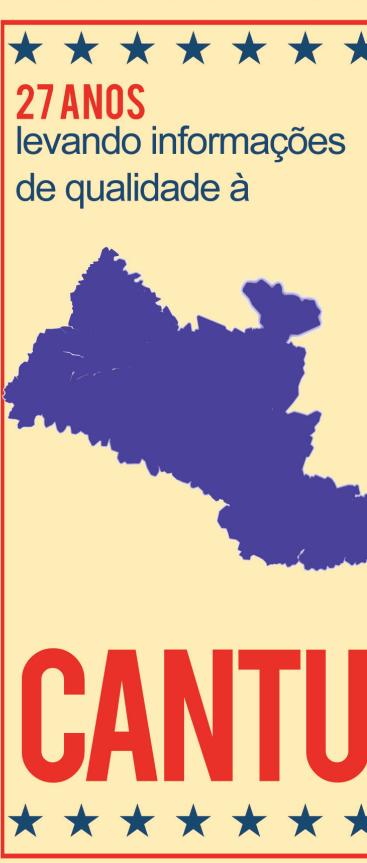
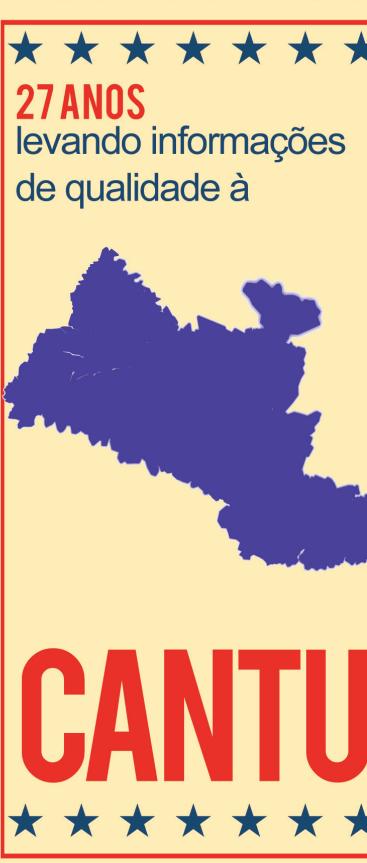
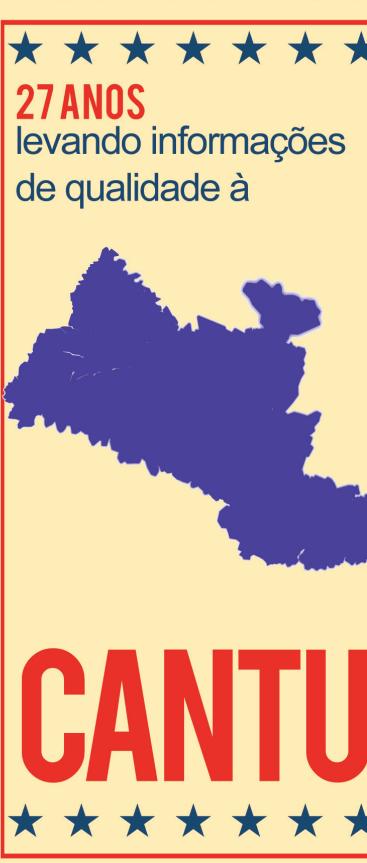
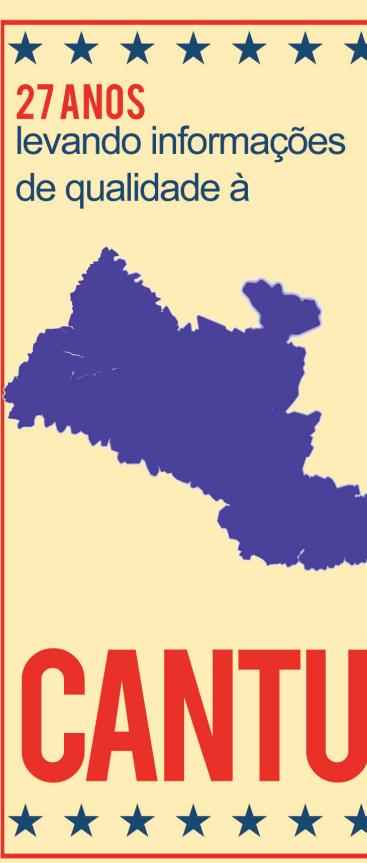
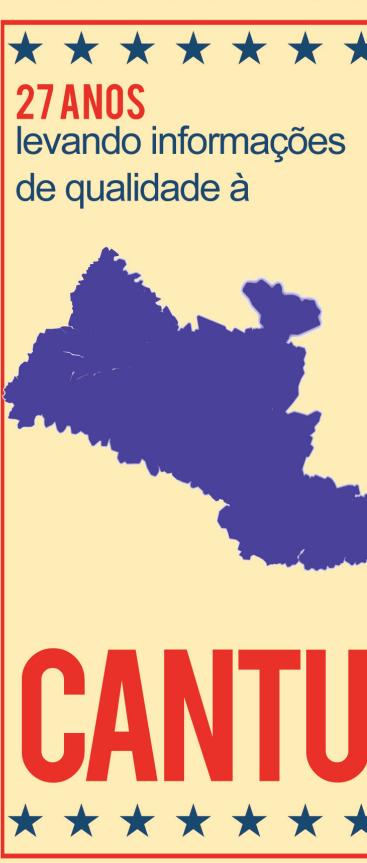
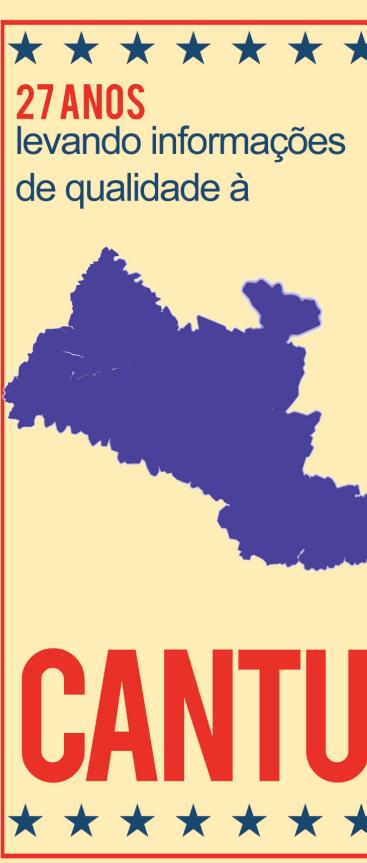
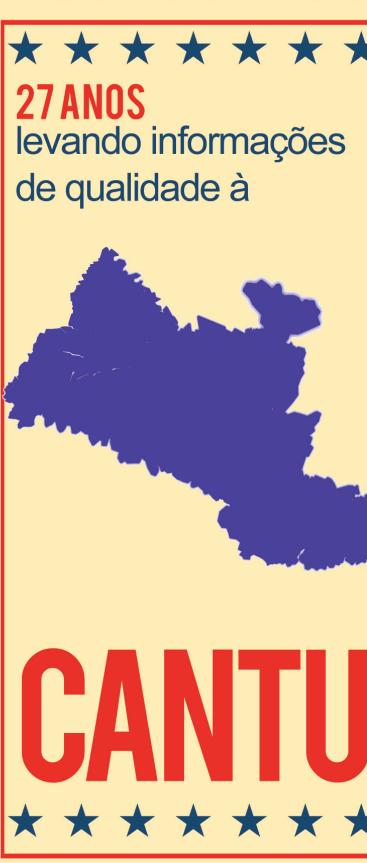
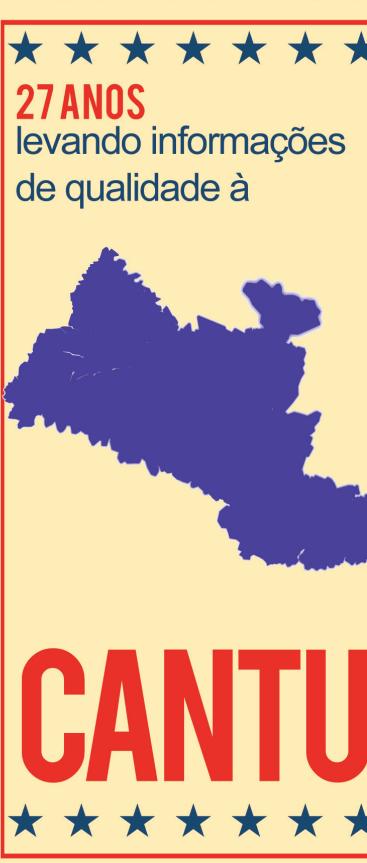
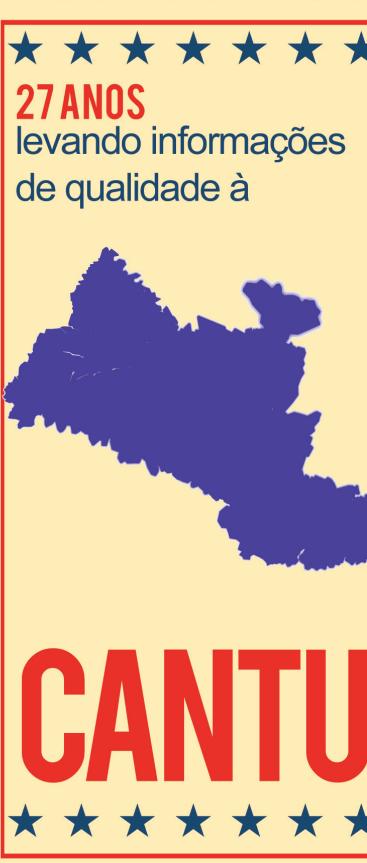
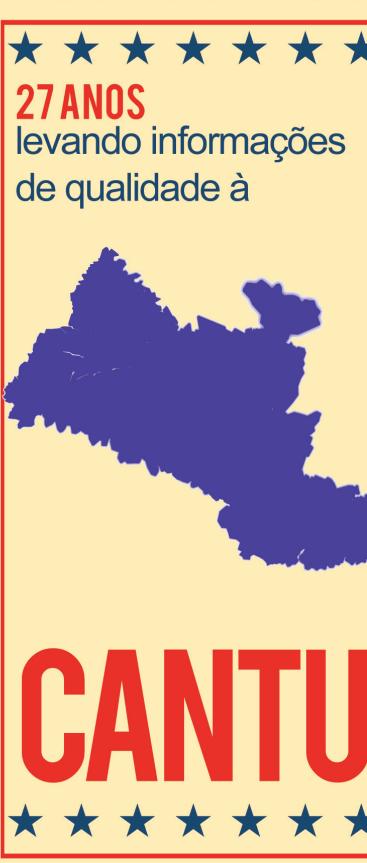
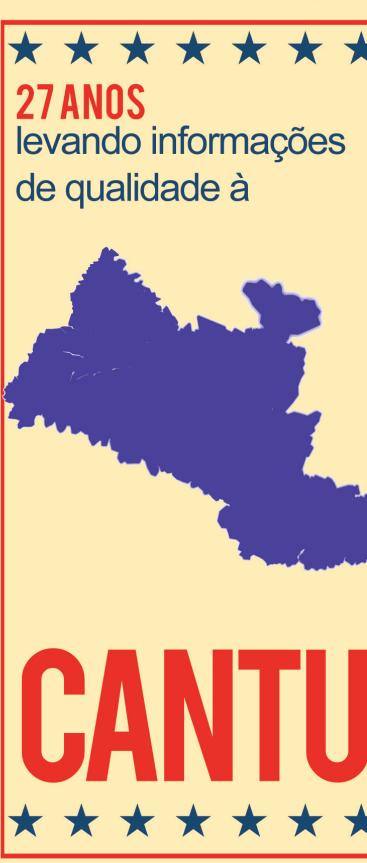
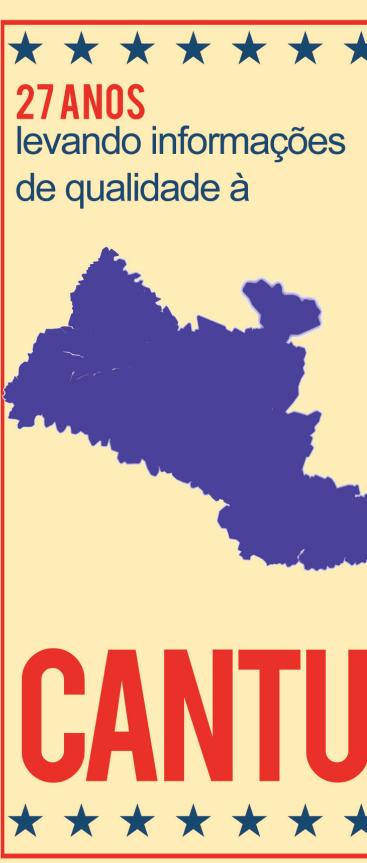
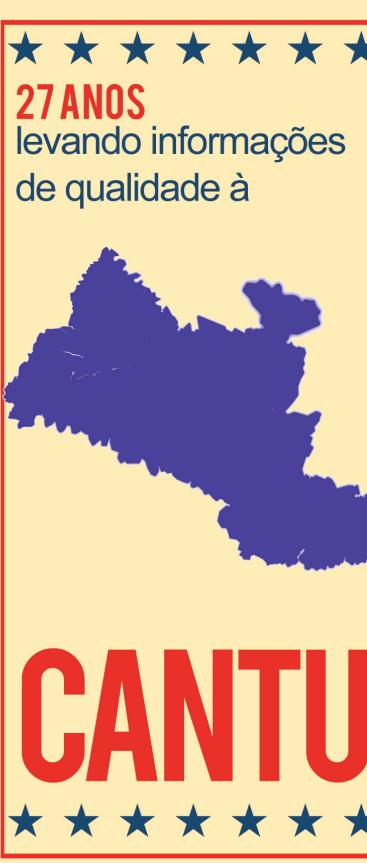
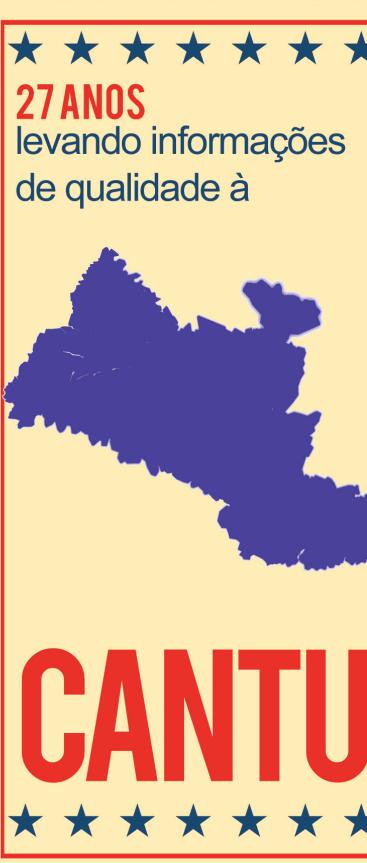
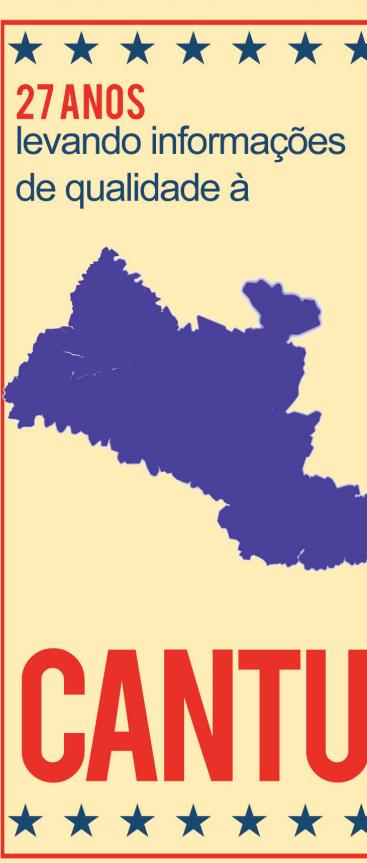
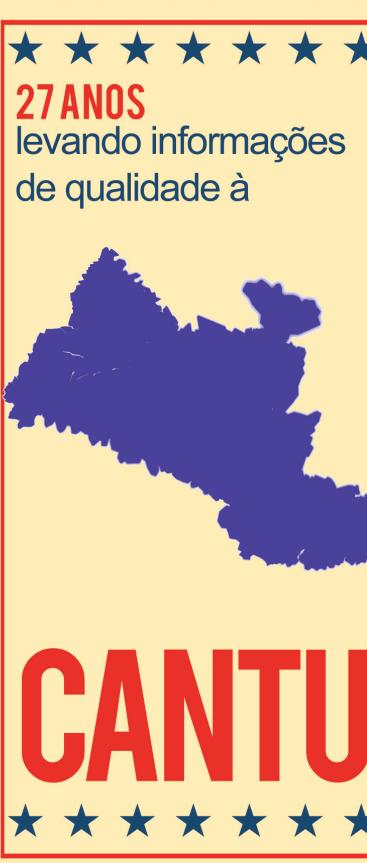
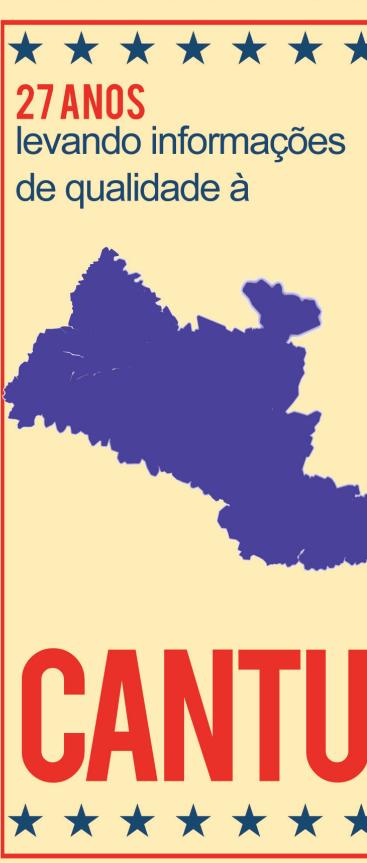
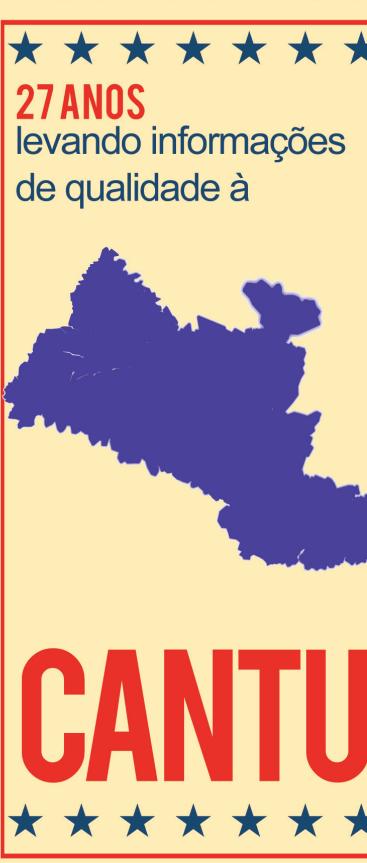
Cantagalo, 21 de Junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 804.781.749-34Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁCNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 33/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 033/2019 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CÁTIÔNICA (RR-2C) E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "C" PARA USO EM PAVIMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP: LOTE 01 - Itens 01 e 02 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

Cantagalo, 27 de junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

por competência a administração e a direção das funções da Câmara Municipal de Foz do Jordão, incluindo a nomeação dos servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, devidamente criados na forma da lei.

Art. 7º - A Diretoria Jurídica, composta e dirigida por servidor ocupante do cargo de livre nomeação de Assessor Jurídico, tem a prerrogativa de orientar e assessorar juridicamente e administrativamente a Presidência e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, bem como coordenar os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Legislativo.

Art. 8º - A Procuradoria Jurídica, composta por servidores públicos de carreira, tem as seguintes competências:

- I - representar a Câmara Municipal de Foz do Jordão judicial e extrajudicialmente;
- II - orientar o Legislativo quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade de ações e atos administrativos;
- III - assessorar as atividades legislativas em matéria de sua competência;
- IV - elaborar pareceres jurídicos em matéria de sua competência.

Parágrafo único. A atividade dos Procuradores Jurídicos do Legislativo não está sujeita a controle do horário de trabalho por ponto ou outro meio legal, em razão das atividades externas desempenhadas no exercício de suas funções.

Art. 9º - A Direção Geral é o órgão encarregado dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Foz do Jordão e de assessoramento aos trabalhos do Plenário, da Mesa, do Presidente, das Comissões e dos Vereadores.

Art. 10 - A Direção Geral, composta e dirigida por servidor ocupante do cargo de livre nomeação de Diretor Geral, tem por competências supervisionar, dirigir, coordenar e orientar os serviços administrativos dos Departamentos e cargos da estrutura administrativa, e servir de elo entre o quadro funcional e o Plenário, a Mesa Diretora, a Presidência, as Comissões e os Vereadores.

Art. 11 - Compete a cada um dos órgãos da Câmara Municipal de Foz do Jordão as seguintes atribuições gerais, dentro de suas competências específicas:

- I - colaborar, direta ou subsidiariamente, na elaboração de normas e regulamentos;
- II - colaborar na elaboração de propostas para modificação da estrutura organizacional e do plano de carreiras, cargos e vencimentos dos servidores;
- III - auxiliar nos processos para confecção de editais de licitações e contratos administrativos;
- IV - prestar orientação aos municípios que procuram os vereadores ou a Câmara para informações;
- V - elaborar, guardar e conservar documentos administrativos;
- VI - exercer o controle da numeração de documentos de sua produção;

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

VII - sistematizar informações que expressem a situação dos serviços vinculados às funções administrativas;

VIII - organizar mapas, tabelas, quadros, relatórios e relações estatísticas;

IX - manter atualizados dados e informações para atendimentos de consultas e solicitações;

X - fornecer, quando regularmente solicitado, cópia de documentos que estejam sob sua guarda;

XI - fornecer informações em processos de natureza administrativa;

XII - efetuar periodicamente a triagem da documentação destinada ao Arquivo;

XIII - promover a reciclagem do material de expediente, eliminando o desnecessário, com vistas à organização do recinto;

XIV - informar a instância hierarquicamente superior acerca de deficiências nas instalações e equipamentos, auxiliando e tomando as providências necessárias;

XV - sugerir a aquisição de suprimentos, conforme a necessidade dos serviços;

XVI - encaminhar a outros Departamentos os processos que deles exijam providências;

XVII - oferecer vigilância sobre os bens da Câmara.

Art. 12 - Compete à Direção Geral orientar, dirigir e executar atividades ligadas ao pessoal, ao patrimônio e às atividades de apoio da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 13 - A Direção Geral, na forma a que alude o artigo anterior, é responsável pela coordenação e assessoramento das seguintes atividades do Legislativo:

I - Compras, Licitações e Patrimônio;

II - Recursos Humanos;

III - Contadoria e Finanças;

IV - Telefonia e Protocolo;

V - Tecnologia da Informação;

VI - Copia, Limpeza e Zeladoria;

VII - Transportes;

VIII - Arquivo.

Art. 14 - A Coordenadoria de Controle Interno, composta por servidor de carreira nomeado pelo Prefeito Municipal no início de vigência do PPA, compete acompanhar a execução dos atos do Legislativo, bem como apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas pelo gestor responsável, de acordo com as disposições elencadas nas Leis Municipais 316/2007 e 538/2012 e no Decreto nº 12/2008.

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

FOZ DO JORDÃO

Art. 15 - A Assessoria Legislativa, composto por servidores ocupantes do cargo de livre nomeação de Assessor Parlamentar, compete o assessoramento técnico e político, interno e externo, nas questões de sua área de atuação ou conhecimento, assim como o planejamento e a execução das ações legislativas e políticas do Vereador, bem como a organização e o assessoramento quanto ao registro e a tramitação dos processos legislativos da Câmara Municipal, com o apoio dos demais servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Além das atribuições mencionadas no caput, compete a Assessoria Legislativa as seguintes atribuições em matéria de sua competência:

I - acompanhar as etapas do processo legislativo, exercendo o controle de prazo das matérias em tramitação e alimentando os sistemas de informações;

II - controlar os pedidos de informações, seus prazos e respostas;

III - elaborar a redação final de projetos aprovados;

IV - elaborar os autógrafos dos projetos de lei a serem remetidos ao Executivo e controlar prazos para sanção;

V - cuidar da legislação municipal, compilando as revogações e alterações de normas jurídicas e administrativas, fazendo as necessárias anotações e incluindo o cruzamento de vínculos;

VI - controlar a tramitação e zelar pela guarda dos processos em tramitação nas Comissões e os respectivos prazos;

VII - receber as matérias e proposições destinadas à tramitação legislativa, preparar as capas dos respectivos processos e encaminhá-los à Mesa Diretora;

VIII - informar a Mesa, os Vereadores e as Comissões sobre a tramitação de processos;

IX - preparar as sessões, com elaboração do roteiro, pauta e ordem do dia, controle de presença e de oradores;

X - assessorar na realização das sessões, fornecendo documentos e acompanhando a discussão e a votação de matérias;

XI - apoiar os trabalhos das Comissões, secretariando, subsidiando e orientando-as na elaboração de documentos;

XII - prestar informações e assessoramento técnico à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores;

XIII - redigir ou fazer a minuta de projetos de proposições, pareceres e exposições de motivos, ofícios, editais, memorandos e atos diversos, podendo utilizar-se do conhecimento técnico dos demais Departamentos;

XIV - providenciar a elaboração de proposições e normas jurídicas a serem promulgadas ou assinadas pela Mesa ou pelo Presidente;

XV - orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam tramitar e ser assinados;

XVI - publicar, nos meios oficiais, conforme exigência regimental, atas, atos, portarias, relatórios, pareceres, convocações, chamamentos, ementas de indicações, votações nominais e precedentes regimentais;

XVII - redigir proposições, uniformizando a apresentação em observância à redação oficial;

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FOZ DO JORDÃO

XVIII - distribuir aos Vereadores cópias de proposições, correspondências, relatórios e outros documentos;

XIX - organizar, em conjunto com a Direção Geral, o processo de eleição dos membros da Mesa Diretora, providenciando os documentos e materiais necessários.

XX - redigir as atas das sessões da Câmara e das reuniões das Comissões;

XXI - realizar a transcrição, integral ou sintetizada, de pronunciamentos ou depoimentos, para inserção em ata;

XXII - assistir as sessões da Câmara e as reuniões das Comissões, procedendo com as anotações necessárias nas respectivas atas.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

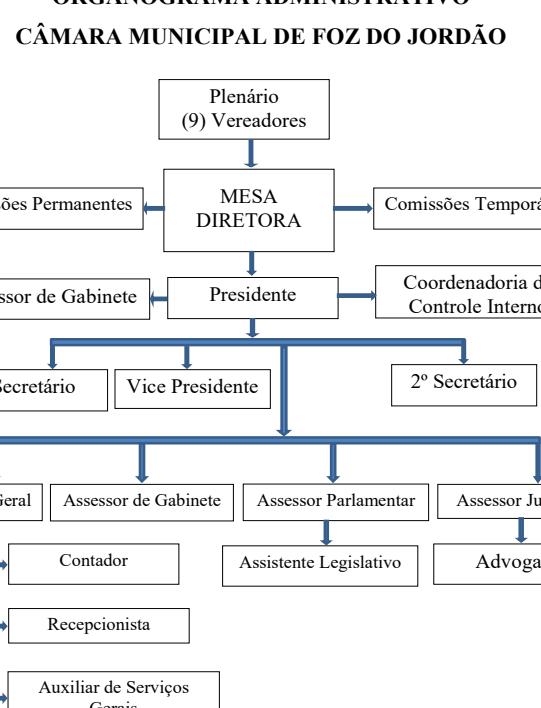
Foz do Jordão, 27 de junho de 2019.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FOZ DO JORDÃO

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
SNNP: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 065/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º. - Estabelece LUTO OFICIAL pelo período de três dias no Município de Virmond, em virtude do falecimento do Sr. GUILHERME ZAPPANI.

Artigo 2º. - Haverá expediente normal nos setores da administração pública Municipal.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de junho de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA -
MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 035/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/06/2019 ATÉ 11/07/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 11/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 11/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 190/2019 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE JUNHO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA -
MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 036/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELA MONTADORA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/06/2019 ATÉ 12/07/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br> - Ícone LICITAÇÕES E NO SITE DA BIL: <http://bil.org.br> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/06/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 12/07/2019.

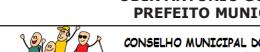
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 12/07/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 191/2019 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE JUNHO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PINHÃO
CRIADO PELO DECRETO N.º 1590/2010, ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1590/2010 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.080 DE 14 DE OUTUBRO DE 1990 E DECRETO 309 DE 28 DE DEZ

